



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil

**1º
TERMO
ADITIVO**

Processo Administrativo nº **SEI-080005/001283/2023**

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
002/2024** que entre
si celebram o
**INSTITUTO
VITAL BRAZIL
S.A. (Centro de
Pesquisas,
Produtos Químicos
e Biológicos),** e a
empresa **CIJ
SOLUÇÕES
INDUSTRIAIS
LTDA,** que tem por
objetivo a
**PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE
VIGÊNCIA
CONTRATUAL,**
na forma abaixo:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado seu Diretor Presidente, **Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Industrial, **Sra. CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no Conselho Federal de Farmácia sob o nº 10591/RJ, CPF/MF 087.089.127-85, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **CIJ SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ: 26.737.566/0001-94; situada à Rua Professor Humberto Rohden, 129, Costa e Silva, Joinville / SC, Brasil. CEP: 89.219-330, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por meio de seu sócio, Sr. **MARCOS SANTOS BAZACAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade 7064288686, SSPC/RS, inscrito no CPF nº 979.685.280-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **SEI-080005/001283/2023**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência para utilização do saldo restante do objeto do Contrato nº 002/2024, que trata da aquisição dos cartuchos de tinta, cartuchos de diluente e garrafas de solução de limpeza, marca Videojet, compatíveis com a impressora gravadora de ampolas e material de embalagem, Impressora Jato de Tinta VIDEOJET 1210 (Patrimônio nº: 14590) do Instituto Vital Brazil, descritos no Termo de Referência, Anexo I ao Contrato, no quantitativo exposto conforme solicitação e justificativa do setor técnico nos despachos do Processo Administrativo nº **SEI-080005/001283/2023** (indexadores SEI- 85593885 e SEI- 84602083) com devida ratificação da Diretoria da área (87854064).

ITEM	CÓDIGO ALTERDATA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	9636	CARTUCHO DE TINTA PRETA V436-D PARA VIDEOJET TINTA IMPRESSORA INDUSTRIAL, TIPO TINTA: CARTUCHO DE TINTA V436-D, TIPO IMPRESSORA: JATO CONTINUO TINTA, MODELO IMPRESSORA: VIDEOJET 1210 R/3, COR: PRETA, BASE TINTA: MEK, FORMA FORNECIMENTO: 750 MLCódigo do Item: 7045.110.0011 (ID - 174257)	1
2	9638	CARTUCHO DE DILUENTE V706-D PARA VIDEOJET DILUENTE SINTETICO PARA TINTA GRAFICA, BASE: DILUENTE, APLICACAO: DILUICAO TINTA V411-D BUTANONA UN 1210-R/3, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 750 MLCódigo do Item: 6850.018.0008 (ID - 174265)	8
3	7315	GARRAFA DE SOLUÇÃO DE LIMPEZA V901-Q PARA VIDEOJET SOLVENTE, TIPO: DILUIDOR, COMPOSICAO: AGUARRAS, APLICACAO: DILUIÇÃO DE TINTAS SINTETICAS E LIMPEZA DE UTENSILIOS DE PINTURACódigo do Item: 8010.004.0004 (ID - 55993)	1

PARÁGRAFO ÚNICO – A prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 002/2024** será por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, com a vigência de **12/01/2025 a 11/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de trabalho: 2971.10.303.0495.8345

2961.10.122.0002.2923

2961.10.303.0495.2924

Fonte: 1500100000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias supervenientes, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 2.578,00 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais)**, anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Origem nº 002/2024 e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 18 de dezembro de 2024.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

Sra. CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA

Diretora Industrial

CIJ SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

Sr. MARCOS SANTOS BAZACAS

Sócio Representante

TESTEMUNHAS:

1. THAMIRIS GUIMARÃES VIANA ECKHARDT
2. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

Niterói, 18 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS registrado(a) civilmente como MARCOS SANTOS BAZACAS, Usuário Externo**, em 06/01/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 06/01/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thamiris Guimarães Viana Eckhardt, Analista**, em 06/01/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Braz Pereira da Costa, Diretora**, em 06/01/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 06/01/2025, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **89736602** e o código CRC **5ABFDABF**.